



1
2
3
4 **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**
5 **SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

6
7 **ATA 5ª SESSÃO**
8

9 1. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às
10 11h00min, na Sala 106 do Pavilhão de Aulas da Federação II (PAF II),
11 localizado no endereço Travessa Barão de Jeremoabo, s/n, Campus Universitário
12 de Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-115, da Universidade Federal da Bahia,
13 realizou-se a quinta sessão da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº.**
14 **01/2019**, processo nº 23066.001367/2019-08, que tem como objeto a escolha da
15 proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na
16 prestação de serviços de Engenharia para **Construção do Setor de Ovinocultura**
17 **e Caprinocultura**, localizado na Vila das Mercês, s/n, Fazenda Experimental de
18 São Gonçalo dos Campos/BA, pertencente à Universidade Federal da Bahia. A
19 Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria de nº 36/2020, da
20 Senhora Coordenadora da Divisão de Material da UFBA, deu início à sessão com
21 o Presidente da Comissão explicando os motivos da necessidade de retificação do
22 resultado do julgamento das propostas de preços, divulgado na 4ª sessão desta
23 licitação. Registre-se a presença dos representantes das empresas **01) QUORUN**
24 **SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.439540/0001-27**, **02) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO**
25 **AMBIENTE EIRELLI - CNPJ: 15.143.548/0001-68**. Após divulgação do resultado
26 da 4ª sessão, realizada no dia 14/12/2020, a Comissão recebeu, através de e-mail,
27 diligência da empresa **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI - CNPJ:**
28 **15.143.548/0001-68** afirmando que a empresa havia se declarado com ME/EPP e,
29 por conta disso, solicitou vistas ao processo. Diante desse pedido, o Presidente da
30 Comissão consultou a documentação da empresa e constatou que a Declaração
31 de ME/EPP, devidamente rubricada pelos presentes, havia sido apresentada.
32 Portanto, a Comissão, revendo seu ato, reconhece que o tratamento diferenciado
33 ofertado à empresa **QUORUN SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.439540/0001-27** na
34 4ª sessão desta licitação foi um ato equivocado. A fim de sanar esse ato, a
35 Comissão fez diligência ao representante da empresa **RCI CONSTRUÇÃO E**
36 **MEIO AMBIENTE EIRELLI - CNPJ: 15.143.548/0001-68**, por meio de ligação
37 telefônica, informando que a Comissão reconhecia o erro na análise da
38 documentação da empresa e que seria agendada uma nova sessão pública para
39 retificar o resultado do julgamento da proposta de preços. Também diligenciou a
40 empresa **QUORUN SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.439540/0001-27**, por meio de
41 ligação telefônica, relatando o erro cometido pela Comissão de Licitação e, com
42 isso, a empresa não precisava mais entregar as planilhas com a nova proposta de
43 preços, negociada na 4ª sessão desta licitação. Após essas diligências, agendou-
44 se a 5ª sessão de licitação, em conjunto com a Coordenação da Divisão de
45 Material da UFBA. Portanto, o resultado final do julgamento das propostas de
46 preços indica que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi a
47 apresentada pela empresa **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI -**
48 **CNPJ: 15.143.548/0001-68**, no valor de **R\$ 2.087.013,54**. O Presidente da
49 Comissão franqueou a palavra aos representantes credenciados presentes, os
50 quais manifestaram interesse em fazer registros. O representante da empresa
51 **QUORUN SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.439540/0001-27** respeita a decisão da
52 Comissão, contudo demonstra intenção de recurso com relação à classificação da
53 empresa **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI - CNPJ:**
54 **15.143.548/0001-68** como ME/EPP, visto que essa empresa perdeu prazo recursal
55 referente à documentação de habilitação, desde o dia 08/11/2020, visto que a

56 referida Ata da 2ª Sessão foi publicada em 03/11/2020, bem como a empresa não
57 compareceu à sessão e não se atentou aos diários oficiais do órgão licitante. O
58 representante da empresa **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI –**
59 **CNPJ: 15.143.548/0001-68** afirma que a empresa se declarou como ME/EPP
60 através da referida Declaração, conforme consta na documentação de
61 Credenciamento, no Documento de Habilitação e na Proposta de Preços. A
62 comissão abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata.
63 Havendo recurso, este será publicado na página de licitações da UFBA e
64 automaticamente será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para as contrarrazões.
65 Esta ata poderá ser retirada no site da UFBA após a publicação na página
66 <https://ufba.br/licitacoes>. Sem mais nada a registrar, eu, Bruno Oliveira Santana,
67 Arquiteto e Urbanista, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela
68 Comissão e por todos os licitantes presentes, segue assinada.

69

Salvador, 16 de dezembro de 2020

70 **Comissão:**

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

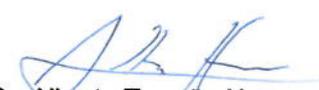
85

86

87


Sr. Bruno Oliveira Santana
Presidente


Sr. José Eduardo Pugliese de Mendonça
Membro


Sr. Alberto Torreão Herrera
Membro


Sr. Fábio Pina de Souza
Membro

Representante:


01) QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27

02) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI – CNPJ: 15.143.548/0001-68

